



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE URUPEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Concurso Público 01/2019, conforme segue:

### JULGAMENTO DOS RECURSOS

#### RECURSO 001

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão 01 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, uma vez que é nítida a separação dos períodos em todas as alternativas, ou seja, linha 1 a 4, linha 9 a 12 e da linha 12 a 18. Sendo assim, a única alternativa correta é a alternativa D, uma vez que não há erro de concordância com a palavra “Botucatu” do período compreendido entre as linhas 9 e 12. Dessa forma, gabarito correto e mantido.

#### RECURSO 002

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão 11 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, durante a resolução de tal questão, vale recordar que 1 grau possui 60 minutos.

Ao realizar a subtração, é necessário “emprestar” 1 grau para os minutos para que seja possível subtrair 60’ – 22’

A seguir, a resolução:

$$\text{Metade} = /2$$

$$\text{Suplemento} = \text{o que falta para } 180^\circ$$

$$180 - 37^\circ 22'$$

$$179^\circ 60'$$

$$37^\circ 22'$$

$$= 142^\circ 38'$$

Encontrando a metade:

$$142^\circ 38' / 2$$

$$71^\circ 19'$$

Fonte:

"Ângulos" em Só Matemática. Virtuoso Tecnologia da Informação, 1998-2019. Consultado em 05/04/2019 às 08:37. Disponível na Internet em <https://www.somatematica.com.br/fundam/angulos/angulos6.php>  
<https://brasilescola.uol.com.br/matematica/adicao-subtracao-angulos.htm>

### RECURSO 003

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão 14 para os cargos de nível superior.  
**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, conteúdo previsto no edital, na área mencionada como “ângulos”.

Ângulo é formado pelo cruzamento de duas retas com um vértice em comum, sendo sua medida expressa em graus. Conseguimos medir o ângulo de acordo com a abertura existente entre essas retas.

Tal afirmação se baseia na necessidade de conhecer os elementos básicos de um ângulo para conseguir interpretar questões que estejam envolvidos.

Segue exemplo de abertura entre os ponteiros do relógio, idêntico a indicação do ângulo raso.



Fonte:

“Ângulos” em Só Matemática. Virtuoso Tecnologia da Informação, 1998-2019. Consultado em 05/04/2019 às 08:09. Disponível na Internet em <https://www.somatematica.com.br/fundam/angulos/angulos.php>

“Ângulos” em Só Matemática. Virtuoso Tecnologia da Informação, 1998-2019. Consultado em 05/04/2019 às 08:12. Disponível na Internet em <https://www.somatematica.com.br/fundam/angulos/angulos1.php>  
<https://www.infoescola.com/matematica/angulos/>

### RECURSO 004

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão 15 para os cargos de nível superior.  
**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, Consta no edital o conteúdo de juros compostos. Para a resolução de exercícios desta natureza espera-se conhecimento prévio daquilo que é necessário utilizar para a resolução correta da questão.

Sabe-se que encontrar o montante de uma aplicação sob juros compostos utilizamos a seguinte fórmula:

$$M=c*[(1+i)]^t$$

A fórmula acima apresenta:

M = montante □ soma entre o capital e o juros

C = capital

T = tempo (período)

I = taxa de juros

Ao manipular tal expressão podemos encontrar cada um dos itens para encontrar o valor solicitado.

Mesmo não sendo previsto explicitamente no edital, espera-se que o candidato tenha as seguintes habilidades:

\*para encontrar o montante: operações com números decimais (soma, multiplicação e potenciação), resolução de equações (todas as etapas);

\*para encontrar o capital: operações com números decimais (soma, multiplicação, potenciação e divisão), resolução de equações (todas as etapas);

\*para encontrar a taxa de juros: operações com números decimais (soma, multiplicação, potenciação e divisão), resolução de equações, de 1º ou 2º grau (todas as etapas);

\*para encontrar o tempo: operações com números decimais (soma, multiplicação e potenciação), resolução de equações, aplicação fundamental do logaritmo;

Sendo este último item pertinente à questão.

Faz-se necessário o conhecimento de logaritmos para a resolução da questão, pois o edital não permite o uso de calculadoras ou qualquer outro aparelho eletrônico que facilite o cálculo deste juros, que é acumulativo.

Portanto o único método matemático que permite a resolução do mesmo é através de logaritmo, conforme apresentado a seguir:

$$M=c*[(1+i)]^t$$

$$12900=7350*(1+0,5/100)^t$$

$$12900=7350*(1+0,005)^t$$

$$12900=7350*(1,005)^t$$

$$12900/7350=(1,005)^t$$

$$1,75=(1,005)^t$$

$$\log_{1,005}1,75=[\log(1,005)]^t$$

$$\log_{1,005}1,75=t*\log_{1,005}1,005$$

$$0,24=t*0,002$$

$$t=0,24/0,002= 120 \text{ meses}$$

Fonte:

"Matemática Financeira" em Só Matemática. Virtuoso Tecnologia da Informação, 1998-2019. Consultado em 05/04/2019 às 08:28. Disponível na Internet em <https://www.somatematica.com.br/emedio/finan3.php>  
<https://brasilescola.uol.com.br/matematica/juros-compostos.htm>  
<http://www.matematicadidatica.com.br/JurosCompostosPeriodo.aspx>

### RECURSO 005

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão 16 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, o erro apresentado na data não torna a questão com erro “crasso”, pois o enunciado menciona a seguinte informação:

16) Complete a lacuna a seguir, com a alternativa que corresponde corretamente, em relação a notícia sobre a força-tarefa da Lava Jato:

O ex-presidente Michel Temer foi preso em São Paulo na manhã desta quinta-feira (21/03/2018) pela força-tarefa da Lava Jato do Rio de Janeiro. Os agentes também prenderam o ex-ministro \_\_\_\_\_ no Rio e o coronel João Baptista Lima Filho, amigo de Temer.

- a) *Rodrigo Maia;*
- b) *Moreira Franco;*
- c) *Roberto Sarnei;*
- d) *Marcos Loureiro.*

Considerando que o enunciado trata do “ex-presidente”, o qual se tornou intitulado desta forma somente a partir de 2019;

Considerando que o ex-presidente nunca foi preso pela referida força tarefa;

Considerando que o objetivo da questão é reconhecer do candidato sobre o nome do ex-ministro que também foi preso, a questão deve ser mantida, visto que não há erro crasso para sua anulação.

#### **RECURSO 006**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão 18 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, o assunto abordado na questão está presente no conteúdo programático, senão vejamos:

*CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de Urupema. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Urupema.*

Observe que o conteúdo menciona “aspectos sociais do Brasil de Santa Catarina e de Urupema, sendo assim a inclusão digital é estritamente uma questão social.

Em relação a aba apresentada no site oficial do Município de Urupema, o mesmo não trata do nome do projeto, como podemos verificar:

*No ano de 2009 o município teve aprovado, junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, um projeto chamado “CIDADE DIGITAL”, que visa disponibilizar sinal de internet via Wireless para o perímetro urbano e sinal via rádio para a área rural, visando proporcionar aos habitantes a inclusão digital.*

O projeto aprovado, assunto da questão, chama-se “Cidade Digital”, não tendo outro nome conforme pode-se verificar em: <https://www.urupema.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/103619>

#### **RECURSO 007**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão 34 para o cargo de nutricionista.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a alternativa correta é “a) Piridoxina.”.

A tiamina é cofator essencial em algumas reações enzimáticas envolvidas no metabolismo de aminoácidos e glicose; ela atua como cofator para a transcetolase (TK), para a piruvato desidrogenase (PDHC) e para a alfa-cetoglutarato desidrogenase (alfa-KGDH), que são enzimas participantes do ciclo do ácido cítrico, incluindo a glicólise.

As funções metabólicas da niacina estão relacionadas a seu papel como integrante das coenzimas nicotinamida adenina dinucleotídeo (NAD) e nicotinamida adenina dinucleotídeo fosfato (NADP). Inúmeras reações bioquímicas que ocorrem durante a síntese e a degradação de nutrientes utilizam NAD e NADH como coenzimas. De uma maneira simplificada, nas reações (vias catabólicas ou catabolismo), a degradação dos metabólitos complexos libera energia (reação exergônica), a qual é transferida e armazenada como adenosina trifosfato (ATP) e nicotinarnida adenina dinucleotídeo fosfato reduzida (NADPH).

Os análogos da riboflavina (flavina mononucleotídeo - FMN e flavina adenina dinucleotídeo - FAD), atuam como coenzimas em reações de oxidação e redução ligadas a inúmeras vias metabólicas, principalmente nas vias de produção de energia por meio da cadeia respiratória.

A vitamina B6, em especial as formas ativas piridoxal 5'-fosfato e piridoxina 5'-fosfato, é coenzima em reações de desaminação e transaminação. Também atua como cofator para a enzima delta-amino-levulinato sintase, que catalisa a síntese do heme, para a glicogênio fosforilase, responsável pela degradação do glicogênio, e para a cistationa-beta-sintetase e a cistationinase, que participam da síntese de cisteína. Além disso, essa vitamina é solicitada como cofator na síntese de niacina, a partir de triptofano, e está envolvida nas reações de descarboxilação necessárias para síntese de serotonina, noradrenalina e histamina. Assim, a vitamina B6 se destaca por participar da síntese e da degradação de aminoácidos.

Entre as alternativas propostas na questão, as vitaminas que apresentam papel relevante no metabolismo energético, por participarem como coenzimas ou co-fator, nas diversas fases do metabolismo energético (glicólise, ciclo do ácido cítrico e cadeia respiratória), são a tiamina, niacina e riboflavina.

Cozzolino, S. M. F e Cominetti, C. (org.). Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição: nas diferentes fases da vida, na saúde e na doença. Barueri, SP: Manole, 2013.

### **RECURSO 008**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão 27 para o cargo de advogado.

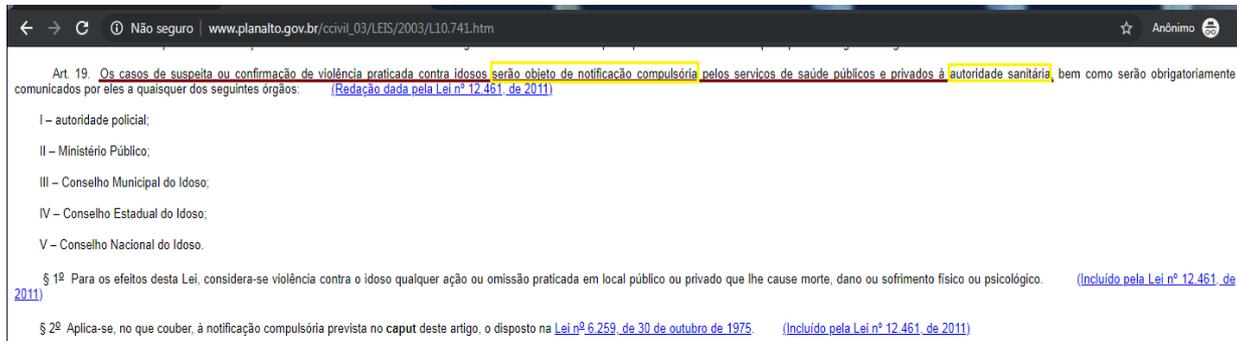
**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, Aduz o(a) recorrente, que não concorda com o gabarito apresentado na questão de nº27, visto que sob seu argumento, a alternativa “B” também está incorreta, pois alega que “referente a lei 10.741/2003, em nenhum momento a lei dispõe: “que suspeita de violência praticada contra idoso será objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária”. Portanto não está de acordo com o gabarito da referida questão”.

Entretanto, sem razão o(a) nobre recorrente, pelas razões seguintes:

Inicialmente, cumpre esclarecer que a questão de nº27, pede para que seja assinalada a alternativa INCORRETA, com base no que dispõe a Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003, e considerando as alternativas apresentadas, a alternativa incorreta e considerada como gabarito pela banca é a alternativa “A”, tendo em vista as seguintes fundamentações:

Alternativa “A” – Incorreta – Visto que está contrariando o que dispõe o artigo 5º - §5º - I e II da Lei. Sendo que, quando o comparecimento do idoso enfermo perante os órgãos públicos for de interesse do idoso, deverá se fazer representar por procurador, não estando o agente, obrigado a fazer o contato com o idoso em sua residência.

Alternativa “B” – Correta – Visto que se trata de literalidade do artigo 19 e incisos da lei, o qual dispõe:



Portanto, conforme se verifica da imagem ilustrada acima, a Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003, dispõe no caput do Art. 19, que em casos de suspeita de violência praticada contra idosos, serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária.

Alternativa “C” – Correta – trata-se de literalidade do §1º e 2º do artigo 21 da respectiva Lei.

Alternativa “D” – Correta – trata-se de literalidade do §2º do Art. 15 da respectiva Lei.

Desta forma, considerando que a questão pede para que seja assinalada a alternativa INCORRETA, e, considerando que a única alternativa incorreta da questão é a alternativa “A”, o recurso apresentado deverá ser INDEFERIDO, e o gabarito da questão deverá ser mantido.

## RECURSO 009

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão 32 para o cargo de advogado.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, Com o objetivo de ser alterado o gabarito da questão de nº32, aduz o(a) recorrente, que não concorda com o gabarito apresentado pela banca, visto que a alternativa considerada como gabarito (que no caso é a alternativa “B”) informa que desobediência é um crime praticado somente por particular, argumentando ainda que “existe a possibilidade do funcionário público não obedecer uma ordem emanada, seja ela legal ou ilegal. Portanto, a assertiva de letra “A” condiz como resposta certa para referida questão.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a questão de nº32, solicita para que seja assinalada a alternativa que apresenta apenas crimes praticados por particular contra a Administração em Geral, com base no que estabelece o Código Penal, logo, os argumentos apresentados pelo(a) recorrente não deverão prosperar pelas razões seguintes:

Alega o(a) recorrente que a alternativa “A” deverá ser considerada como correta, entretanto, sem razão o nobre recorrente, visto que a alternativa “A” é composta dos seguintes crimes:

Usurpação de Função Pública – Crime praticado por particular contra a Administração em geral – Art.328 do CP.

Fraude Processual: Crime praticado contra a Administração da Justiça – Art. 347 do CP.

Favorecimento Real: Crime praticado contra a Administração da Justiça – Art. 349 do CP.

Importante esclarecer, que os crimes praticados por particular contra a Administração em Geral, estão previstos entre os artigos 328 a 337-A do Código Penal, e, os crimes de Fraude Processual e Favorecimento Real, não estão descritos no rol de crimes praticados por particular contra a Administração em Geral, logo, a alternativa “A” não pode ser considerada como correta, com base no que dispõe o Código Penal.

Por outro lado, em relação ao argumento de que existe a possibilidade do funcionário público também cometer o crime de desobediência quando não obedecer a uma ordem emanada, seja ela legal ou ilegal, cumpre esclarecer que, realmente há escassas decisões judiciais neste sentido, entretanto, referidas decisões são minoritárias, não sendo esse um entendimento consolidado no STJ, sendo que também há entendimentos de que o funcionário público ao desobedecer uma ordem, atua como agente público, e não como particular, e o crime de desobediência, segundo o Código Penal, é um delito que pressupõe a atuação de um particular contra a Administração em Geral.

Por fim, ressalta-se que a questão pede para que seja assinalada a alternativa correta com base no que dispõe o Código Penal, e não com base em decisões judiciais e/ou entendimentos jurisprudenciais.

Desta forma, considerando que o crime de desobediência não está inserido no rol de crimes praticados por particular contra a Administração em Geral, previstos no Código Penal, bem como, considerando os argumentos expostos acima, o recurso apresentado deverá ser INDEFERIDO, e o gabarito da questão deverá ser mantido.

Alguns candidatos solicitaram alteração de gabarito informando que as alternativas corretas seriam as apresentadas no gabarito provisório, solicitamos que os mesmos confirmem novamente o gabarito.

Demais recursos não foram julgados por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.**

Município de Urupema, 09 de abril de 2019.

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
Prefeito de Urupema